

Lei n.º 2.092, de 29 de Janeiro de 2009.

Cria ação e suas respectivas metas, em Programa do Plano Plurianual, para o período 2006/2009 e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009 - Lei 2.069/2008.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual - PPA - para o período 2006/2009, no programa 2702(DESPORTO AMADOR):

Ação:2156 - Manutenção dos Subsídios do Secretário

Meta Física: para 2009 > 100

Meta Financeira: para 2009 > R\$ 26.840,00

Unidade de Medida: %

Resultado Esperado: Subsídios Pagos

Supervisor da Ação: Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Unidade Executora: > 02.08 - Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Lazer.

Situação: (N) Nova

Duração: (C) Continuada

Início Previsto: Fevereiro/2009

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 27 > Desporto e Lazer

Subfunção: 812 > Desporto Comunitária

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2009, parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3.º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2009, da Lei 2.069/2008.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal

